



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Extraordinária nº 2/2021

Decisão Nº: D/RS - 61/2021

Data: 19 de julho de 2021

Interessados: Gerencia de Gestão (GGES); Núcleo de Recursos Humanos (NRHU); Gerência Jurídica (GJUR).

Referência: Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2020/2021 - proposta ao SINSERCON, mediação decorrente do PMPP 0021376-74.2021.5.04.0000.

Ementa: Aprova a proposta do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), referente aos exercícios de 2020 e 2021.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na reunião extraordinária realizada no dia 19 de julho de 2021, ao apreciar a explanação do Assessor Jurídico da Supervisão Civil e Trabalhista e da Gerência de Gestão, acerca da formulação da proposta ao Sindicato dos Servidores e Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional - SINSERCON, oriunda da mediação decorrente do PMPP 0021376-74.2021.5.04.0000, instaurado junto à Vice-Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e encaminhada no dia 16 de setembro de 2021 pela Presidência do Crea-RS ao Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; considerando os pontos em que não houve convergência na última negociação, no procedimento de mediação pré-processual que esteve no Tribunal do Trabalho; considerando a proposição para contemplar, em parte, a proposição do juízo da mediação, nos seguintes termos: **a)** meses: outubro, novembro e dezembro de 2020 - Proposta: Valor extra no vale refeição/alimentação - valor equivalente ao reajuste de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento) sobre o salário base de cada empregado, em parcela extra única, a título de abono, com a data de pagamento no mês de assinatura do Acordo Coletivo Trabalho - ACT, se for até o dia 25 de agosto de 2021, ou no mês seguinte, em função das rotinas de pagamento, tendo um valor total estimado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e; **b)** meses: janeiro, fevereiro, março e abril de 2021 (já autorizado em Reunião de Diretoria - Decisão nº D/RS 37-2021), com a proposta: 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento) na folha de pagamento, com a data de pagamento no mês de assinatura do ACT, se for até o dia 15 de agosto de 2021, ou no mês seguinte, em função das rotinas de pagamento; considerando se a proposta não for aceita pelos mediadores, conforme apresentado acima nas alíneas "a" e "b", propõe-se, como alternativa a ser apresentada somente no dia da próxima mediação, dia 3 de agosto de 2021, o valor equivalente ao reajuste de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento) sobre o salário base, do período de outubro de 2020 a dezembro de 2020, em fevereiro de 2022, possibilitando assim colocar no orçamento do exercício de 2022, na rubrica denominada "abono salarial", em parcela única, tendo o valor

total estimado, com encargos R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); considerando que se as duas opções não forem aceitas, o SINSECON dará continuidade ao processo de ajuizamento em andamento, **DECIDIU**, por unanimidade: aprovar a proposta do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), referente aos exercícios de 2020/2021, em referência. **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Cezar Augusto Pinto Motta, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva e Luís Sidnei Barbosa Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente**, em 22/07/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0581668** e o código CRC **40DDC9B8**.

Referência: Processo nº 2021.000006387-7

SEI nº 0581668

Local: Porto Alegre